



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Instituído pela lei nº 468/2022



RESOLUÇÃO Nº 03 DE 25 DE JUNHO DE 2026

A Presidenta do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRACUATEUA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art 205 da Constituição Federal de 1988; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; de acordo com o Art. 5º da Lei Orgânica do município de Tracuateua, promulgada em 1997; de acordo com a Lei do Sistema de Ensino de Tracuateua nº 468/2022; com a Resolução 003 de 10 maio de 2023 e Resolução 005 de 27 de junho de 2023 do Conselho Municipal de Educação de Tracuateua-CMET; bem como, a deliberação na plenária realizada em 18 de junho de 2026.



EMENTA: Institui e aprova a Política Municipal de Tecnologia e Inovação Pedagógica da Rede Pública Municipal de Ensino de Tracuateua/PA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a autonomia do Município de Tracuateua para organizar, normatizar e manter seu Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o compromisso do Município em garantir o direito à educação de qualidade socialmente referenciada, alinhada às transformações científicas, tecnológicas e culturais da sociedade contemporânea sem perder de vista as especificidades do território, as desigualdades históricas e as condições concretas de oferta educacional;

CONSIDERANDO a inovação pedagógica como um processo que ultrapassa a simples inserção de recursos tecnológicos, envolvendo a gestão do currículo, do tempo, dos espaços escolares e das metodologias de ensino, de modo a favorecer práticas pedagógicas mais integradoras, colaborativas, significativas e contextualizadas à realidade local. Inovar, portanto, significa reorganizar o trabalho pedagógico a partir de novas intencionalidades educativas, colocando o estudante como sujeito ativo da aprendizagem, com mediação qualificada do professor;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a transformação digital na Rede Pública Municipal de Ensino; a importância do uso pedagógico das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) como instrumento de melhoria dos processos de ensino e aprendizagem; a responsabilidade de garantir aos educandos uma educação de qualidade, inclusiva e alinhada às exigências da contemporaneidade, seguindo as limitações orçamentárias e a realidade socioeconômica do Município de Tracuateua, que exigem uma política sustentável, acessível e viável; a integração às condicionalidades para habilitação ao Valor Aluno Ano Resultado (VAAR), no âmbito do FUNDEB, reafirmando o compromisso da Rede de Ensino com a qualificação dos processos pedagógicos e a incorporação das tecnologias como ferramentas estruturantes para a inovação e melhoria dos resultados educacionais;

CONSIDERANDO as Competências Gerais 1 (Conhecimento), 2 (Pensamento Científico, Crítico e Criativo) e 5 (Cultura Digital) da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que exigem a integração transversal da cultura digital no ambiente escolar;

CONSIDERANDO o parecer favorável exarado pela Câmara de Legislação Básica deste Conselho Municipal de Educação, por meio do Parecer Nº 01/2026;

CONSIDERANDO Considerando as legislações especificadas no processo:

A Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

A Lei nº 12.965/2014, que institui o Marco Civil da Internet no Brasil;

A Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais e a proteção da privacidade no ambiente digital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Instituído pela lei nº 468/2022



A Resolução CNE/CEB nº 01/2022, que institui o Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) referente à Computação na Educação Básica;

A Lei nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital e estabelece diretrizes para a implementação da educação digital nos sistemas de ensino;

O Estatuto Digital da Criança e do Adolescente - ECA Digital (Lei 15.211/2025), que entrou em vigor em 17 de março de 2026 para proteger menores de 18 anos no ambiente online;

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;

O Documento Curricular do Estado do Pará (DCE-PA);

O Plano Municipal de Educação de Tracuateua (PME);

O Documento Curricular Municipal da Educação de Tracuateua (DCMT).



RESOLVE PROMULGAR:

Art. 1º Fica aprovada e instituída, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Tracuateua, a Política Municipal de Tecnologia e Inovação Pedagógica da Rede Pública Municipal de Ensino de Tracuateua/PA.

Art. 2º A Política Municipal de Tecnologia e Inovação Pedagógica da Rede Pública Municipal de Ensino de Tracuateua/PA, de que trata o artigo anterior, destina-se a orientar a prática pedagógica nas Escolas Públicas de Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Tracuateua, estruturando-se a partir de 3 (três) Eixos fundamentais:

EIXO 1: Pensamento Computacional;

EIXO 2: Mundo Digital;

EIXO 3: Cultura Digital;

Art. 3º Garantir de forma transversal, as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) ao currículo da Educação Básica; por meio do uso pedagógico intencional das tecnologias, vinculado às competências e habilidades previstas na BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais;

§ 1º. A execução da presente Política Municipal de Tecnologia e Inovação Pedagógica, observará as condições estruturais e tecnológicas das unidades escolares da Rede Municipal, especialmente àquelas que não dispõem ainda de sala de tecnologia, laboratório de informática ou acesso regular à internet, limitando-se, em determinados casos, à utilização de equipamentos audiovisuais básicos, como televisão e mídias físicas, devendo, nessas hipóteses, ser adotadas estratégias pedagógicas compatíveis com a realidade local, sem prejuízo da implementação progressiva de ações voltadas à ampliação e melhoria da infraestrutura tecnológica da Rede Pública Municipal de Ensino;

§ 2º. O documento da Política Municipal de Tecnologia e Inovação Pedagógica da Rede Pública Municipal de Ensino de Tracuateua, atende aos atos legais e normativos vigentes, objetivando, segundo o próprio documento versar, visando o alinhamento e incorporação das demandas emergentes da cultura digital e promover práticas pedagógicas que estimulem a autoria, o pensamento crítico e o protagonismo dos estudantes. Assim, considerando a análise conclusiva do processo de nº 003/2026/CMET/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Instituído pela lei nº 468/2022



Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) promover a formação continuada dos docentes da rede pública municipal para a devida apropriação dos conceitos e níveis de adoção tecnológica estabelecidos no documento homologado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se outras disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRACUATEUA,

Tracuateua/PA, 25 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
gov.br CLEIA MÁRKIA SILVA DE MELO
Data: 15/04/2026 09:22:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cleia Márkia Silva de Melo
Conselheira e Presidente
Cmet – Tracuateua – Pará